



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°.618 DE 10 DE AGOSTO DE 2006

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO À EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA AS SAÚDE DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de uma gratificação salarial, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a cada dia trabalhado para os servidores que compõem a Equipe de Fiscalização da Festa Nossa Senhora da Saúde.

Parágrafo Único – A referida equipe será composta por servidores municipais, devidamente treinados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que terá por objeto efetuar a fiscalização geral, durante as festividades da Festa de Nossa Senhora da Saúde do nosso Município.

Art. 2º - A presente gratificação é única, não cumulativa, e meramente compensatória, pelas horas de serviços laboradas extra-jornada, pelo que, em caráter exclusivamente indenizatório.

Art. 3º - Esta gratificação não será considerada para nenhum fim de direito, inclusive para composição dos valores devidos à título de Férias e Décimo Terceiro Salário.

Art.4º - Para fazer face às despesas criadas por este Decreto, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentária própria, prevista através da Lei de Orçamentária n.º.: 2.560 de 15 de dezembro de 2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de agosto de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal